**DECRETO N° 097 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Estabelece feriados e pontos facultativos no Município de Muqui/ES para o mês de março do ano de 2025 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI – ES**, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a necessidade de adequar previamente às escalas de trabalhos, funcionamento dos Comércios, Instituições Bancárias e Repartições Públicas para o mês de março do ano de 2025;

**Considerando** ser atribuição do Chefe do Poder Executivo decretar os Feriados e ponto facultativos do Município de Muqui/ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Com fulcro na legislação vigente e atendendo aos usos e costumes praticados no Município, ficam estabelecidos os seguintes feriados e pontos facultativos no Município de Muqui/ES para o mês de março de 2025, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, nos seguintes dias:

1. 03 de Março – Segunda-feira de Carnaval – Ponto facultativo;
2. 04 de Março – Terça-feira de Carnaval – Ponto facultativo;
3. 05 de Março – Quarta-feira de Cinzas – Ponto facultativo;
4. 08 de Março – Sábado, Dia Internacional da Mulher.

**Art. 2º.** Os Pontos Facultativos poderão ser alterados a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***Sérgio Luiz Anequim***

***Prefeito Municipal de Muqui/ES***